

ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ANA ROSA DE JESUS

Lei de Criação: N° 1.137 - 22/12/2000

Resolução: 14/2024 - Início:7/8/2024 - Fim:31/12/2025

EDITAL N° 01/2025 – EMMARJ

EDITA AS NORMAS PARA O INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NA UNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ANA ROSA DE JESUS

Art. 1º - O presente Edital estabelece normas para realização das inscrições, para a seleção através de sorteio para o ingresso de alunos na Escola Municipal Militarizada Ana Rosa de Jesus de Caiapônia – GO, para o ano de 2026, visando o preenchimento de **VAGAS ABERTAS**:

1º ANO - 50 - (25 Matutino - 25 Vespertino)

2º ANO - 12 - (07 Matutino - 05 Vespertino)

3º ANO - 17 - (13 Matutino - 04 Vespertino)

4º ANO - 05 - (05 Matutino - 00 Vespertino)

5º ANO - 16- (16 Matutino - 00 Vespertino)

§ U - As vagas previstas serão preenchidas mediante sorteio e distribuídas da seguinte forma:

I - O sorteio das vagas será realizado no dia 25/11/25 às 9 horas.

II - As matrículas dos alunos que forem sorteados pelo edital (para as vagas), serão realizadas nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, nos seguintes horários: das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, nesta Unidade Escolar.

III - O responsável que não fizer a matrícula na data estabelecida pelo edital perderá o direito a vaga sorteada.

IV - A Unidade Escolar não disponibiliza vagas para os demais anos/séries, além das indicadas para o sorteio até o momento, caso surja alguma vaga no decorrer do processo, esta será preenchida por meio de requerimento que será analisado pela diretoria.

I – DA INSCRIÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ANA ROSA DE JESUS

Lei de Criação: Nº 1.137 - 22/12/2000

Resolução: 14/2024 - Início: 7/8/2024 - Fim: 31/12/2025

Art. 2º - As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, no período de 20/10 a 19/11, na Unidade da Escola Municipal Militarizada Ana Rosa de Jesus.

Art. 3º - Cada candidato poderá se inscrever somente uma vez, na Unidade EMMARJ.

§ U - Os portadores de necessidades especiais poderão se inscrever e concorrer às vagas por sorteio em igualdade de condições com os demais interessados.

Art. 4º - Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I- Ser brasileiro; se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

II- Fornecer cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF, Cartão do SUS e certificado de vacinação do inscrito;

III- Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal e comprovante de endereço (conta de luz);

IV- Declaração Escolar de que está cursando a série anterior à pretendida;

Art. 5º - Os horários previstos para as aulas serão:

I – Matutino – Das 07h às 11h15min sendo aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre a 2ª e a 3ª aula;

II – Vespertino - Das 13h às 17h15min, sendo aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre a 2ª a 3ª aula;

§ U - Os alunos que moram em região de Zona Rural e que dependem do transporte da Prefeitura da localidade, **não terão facultados** seus horários de entrada e saída, deverão cumprir os horários acima estabelecidos, exceto os casos excepcionais.

II – DO SORTEIO

Art. 6º - O sorteio terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas previstas para o ano letivo de 2026, existentes na Unidade da Escola Municipal Militarizada Ana Rosa de Jesus, de acordo com as orientações do presente Edital.

ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ANA ROSA DE JESUS

Lei de Criação: Nº 1.137 - 22/12/2000

Resolução: 14/2024 - Início: 7/8/2024 - Fim: 31/12/2025

§ U - O candidato sorteado para uma série perderá essa vaga automaticamente se ficar reprovado na série anterior à pleiteada e não terá direito a vaga da série da reprovação. Ressalto ainda, que o aluno que reprovar 02 (dois) anos consecutivos na mesma série perderá automaticamente o direito de matrícula.

Art. 7º - Uma via da ficha de inscrição será depositada, no momento da inscrição, pelo próprio candidato ou pelo seu responsável, em uma URNA lacrada, correspondente à série pleiteada.

§ 1º - O sorteio será conduzido pela diretoria da Unidade EMMARJ, devendo ser realizado separadamente para cada série que foi oferecida a vaga, na presença dos pais ou responsáveis dos candidatos, dos membros do Conselho Escolar e de representantes da Sociedade Civil.

§ 2º - O sorteio ocorrerá na sede da EMMARJ em que o candidato se inscreveu, às 9 horas do dia 25 de novembro de 2025.

Art. 8º - Todos os candidatos regularmente inscritos concorrerão ao sorteio das vagas, independente da sua presença ou da presença de seus responsáveis, durante o evento.

Art. 9º - A lista dos candidatos sorteados será divulgada após a sua realização ficando afixada na Unidade do sorteio e sítios eletrônicos para conhecimento dos interessados.

§ U - Em nenhuma hipótese serão repassadas informações sobre sorteados via telefone.

III – DA COMISSÃO ENCARGADA DO SORTEIO

Art. 10º - Será constituída uma Comissão para coordenação do processo de sorteio, composta por militares e funcionários civis designados pela diretoria da EMMARJ.

ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ANA ROSA DE JESUS

Lei de Criação: Nº 1.137 - 22/12/2000

Resolução: 14/2024 - Início: 7/8/2024 - Fim: 31/12/2025

§ 1º - No ato do sorteio, para cada série sorteada, serão convidados 02 (dois) pais que não estiverem pleiteando vagas para aquela série, a fim de acompanhar o processo. Na ausência de pais neutros (de outras séries), serão convidados professores ou integrantes do Conselho Escolar.

§ 2º - A diretoria da EMMARJ deverá lavrar Ata do sorteio em livro próprio, colhendo assinatura dos envolvidos no processo.

IV – DA MATRÍCULA

Art. 11º - A matrícula dos alunos da Unidade Escolar EMMARJ (veteranos), será renovada no período de 04 a 28 de novembro de 2025.

§ 1º - Os alunos estudantes da Unidade Escolar em 2025, terão suas vagas garantidas para o ano de 2026.

§ 2º - O aluno que estiver devendo documentos na escola, (se não regularizar) não terá sua matrícula renovada, perdendo assim o direito a sua vaga.

Art. 12º - São condições para matrícula de novos alunos na EMMARJ.

I – Ser sorteado para a série pretendida, dentro do número de vagas existentes;

II – Apresentar o documento que comprove ter concluído a série anterior à que se pleiteia no certame;

§ 1º - A matrícula do sorteado será realizada no período 01/12/2025 a 05/12/2025, na EMMARJ em que realizou a inscrição, não sendo possível a realização da mesma após o referido prazo.

§ 2º - O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega da documentação própria (Declaração de Transferência ou Histórico Escolar do aluno, RG, CPF e comprovante de endereço dos responsáveis, certidão de nascimento, Certificado de vacinação e CPF do candidato), expedida pelo estabelecimento de ensino que se encontre com funcionamento regular perante o Conselho de Educação.

§ 3º - O responsável deverá apresentar no ato da matrícula, o certificado de vacinação emitido pela unidade de saúde do município.

ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ANA ROSA DE JESUS

Lei de Criação: N° 1.137 - 22/12/2000

Resolução: 14/2024 - Início: 7/8/2024 - Fim: 31/12/2025

§ 4º - No ato da matrícula, o responsável assina o Termo de Aceitação das condições elencadas no Regimento Escolar da EMMARJ.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - No caso de surgimento de novas vagas até a data do certame, além da previsão constante neste Edital, estas serão comunicadas no ato do sorteio, para o imediato preenchimento.

Art. 14º - Caso surjam novas vagas após a realização do sorteio, a diretoria da EMMARJ adotará o disposto no **Art. 86, § 2º** do Estatuto da Escola Municipal Militarizada de gestão compartilhada.

Art. 86 [...]

§ 2º Após a realização do sorteio para o ingresso do aluno na Unidade Escolar, o Comandante/Diretor poderá autorizar novas matrículas de alunos por transferência de escolas públicas e/ou privadas, mediante solicitação do interessado, desde que haja vacância nas turmas por reestruturação, desistência, abandono, evasão ou abertura de novas turmas.

Art. 15º - A diretoria da Unidade convidará representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Associação de Pais e Mestres, representante da Secretaria Municipal de Educação e imprensa para acompanharem a realização do sorteio.

§ U - O não comparecimento de qualquer representante dos órgãos convidados não impedirá a realização do certame.

Art. 16º - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

Art. 17º - A diretoria da EMMARJ divulgará o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.



ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ANA ROSA DE JESUS

Lei de Criação: N° 1.137 - 22/12/2000

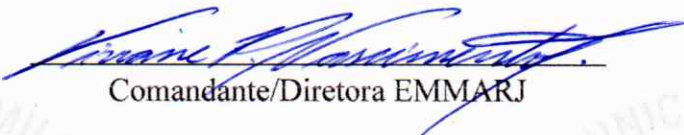
Resolução: 14/2024 - Início: 7/8/2024 - Fim: 31/12/2025

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria de Ensino da Escola Municipal Militarizada Ana Rosa de Jesus.

Art. 19º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiapônia, 09 de outubro de 2025.


Diretora Pedagógica EMMARJ


Comandante/Diretora EMMARJ